



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 298/2024

Em 29 de agosto de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.238.601,43 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e um reais, quarenta e três centavos), destinados a reforços de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

A presente propositura visa a incorporar no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde recursos financeiros de repasse federal do Auxílio Financeiro Complementar – Piso Nacional de Enfermagem, conforme Portarias a seguir elencadas:

- ✓ Portaria MS/GM nº 4.155, de 14 de junho de 2024, no valor de **R\$ 787.634,80 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos)**, que *“dispõe sobre os valores a serem repassados referentes ao acerto de contas decorrentes da análise das revisões de dados dos meses de maio a agosto do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024”*.
- ✓ Portaria MS/GM nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, no valor de **R\$ 445.153,83 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais, oitenta e três centavos)**, que *“Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de agosto, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024”*.

Os valores acima se referem a recursos financeiros para serem repassados aos/às Profissionais de Enfermagem da municipalidade e das instituições privadas, com e sem fins lucrativos, que tenham seu atendimento, no mínimo, 60% para o SUS.

Destaque-se os recursos da PRT 4.155/2024, que se referem à revisão de valores repassados ainda o exercício de 2023, das competências maio à agosto daquele exercício: foram cotejados os valores repassados à época, com a revisão descrita na normativa, que, após a disponibilização de planilha individualizada dos/das profissionais de

PROTÓCOLO 8469/2024 - 29/08/2024 15:43 - PROCESSO 370/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

enfermagem, verificou-se as situações que caberiam pagamento do AFC respectivos, e outros que, porventura, tivessem recebidos valores superiores ao devido.

Considerando a complexidade destes estudos, reunimo-nos com os prestadores de serviços SUS que tiveram recursos recebidos a época e, felizmente, fomos informados que quase a totalidade dos/das profissionais de enfermagem que apontavam terem recebido valores a maior não tiveram o pagamento superior ao efetivamente devido – pelos cálculos realizado pelas instituições, estas identificaram que os valores repassados à época eram superiores ao devido, e repassaram a estes profissionais os valores calculados por estas instituições. Destaque-se que, nas orientações do próprio Ministério da Saúde de agir neste sentido, considerando-se toda a complexidade e entendimentos ainda sob avaliação do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

Assim, os valores excedentes ficaram depositados em contas específicas e tais diferenças, em conjunto com o valor descrito na Portaria Ministerial em comento, permitirão os repasses adequados e revisados aos profissionais de enfermagem.

Informamos, ainda, que, conforme entendimento inicial à época, nenhum funcionário/funcionária da municipalidade da categoria de enfermagem recebeu o referido AFC, havendo a possibilidade de recebimento dos valores revisados e retroativos ao período.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, e, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 8469/2024 - 29/08/2024 15:43 - PROCESSO 370/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.238.601,43 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e um reais, quarenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.238.601,43 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e um reais, quarenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	1.013.930,59
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.013.930,59
FUNTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		

PROTÓCOLO 8469/2024 - 29/08/2024 15:43 - PROCESSO 370/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	224.670,84
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	211.170,84
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.500,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nas normativas do Ministério da Saúde descritas a seguir:

a) Portaria MS/GM nº 4.155, de 14 de junho de 2024, no valor de R\$ 787.634,80 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos);

b) Portaria MS/GM nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, no valor de R\$ 445.153,83 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais, oitenta e três centavos); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme descrito a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.122.0080.2	Atividade		
10.122.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	5.812,80
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	R\$	5.812,80
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Fica incluso o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de agosto de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 8469/2024 - 29/08/2024 15:43 - PROCESSO 370/2024